

LEI Nº 1.110, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Declara de Utilidade Pública a Associação Conselho de Pastores e Conselheiros de Hidrolândia - CE e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO HIDROLÂNDIA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a Associação CONSELHO DE PASTORES E CONSELHEIROS DE HIDROLÂNDIA - CE, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Felizalvina Mourão da Rocha, 625, Bairro Caixa d'água, Hidrolândia, Ceará - CEP. 62.270-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 50.661.034/0001-03.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



IREs MOURA OLIVEIRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL